



Relatório de Contas

2021



**Fundação
Patronato São Filipe**
Travessa de São Filipe, n.º 5
9060-293 Funchal
Telef.: 291238833
patronatosfilipe@gmail.com


Exma. Senhora
Presidente do Conselho Diretivo do Instituto
de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
Dr.ª Micaela Cristina Fonseca de Freitas
Rua Elias Garcia n.º 14
9054-503 Funchal

Somos a enviar a Vossa Excelência as contas do exercício económico de 2021 da Fundação Patronato São Filipe.

Junto anexamos o número médio anual de utentes, cópia da ata da aprovação de contas, cópia do parecer do Conselho Fiscal e restante documentação solicitada pelo Instituto de Segurança Social da Madeira.

Com os melhores cumprimentos,

Funchal, 13 de maio de 2022

A Presidente,
**FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE**

(Maria Laurinda Teixeira da Silva)

**GUIA DE REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARA EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DAS CONTAS E ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO E FINANCEIRO DE IPSS REGISTRADAS E FINANCIADAS PELO ISSM, IP-RAM**

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE: FUNDAÇÃO PATRONATO S. FILIPE
EXERCÍCIO: 2021

DOCUMENTAÇÃO OBJETO DE ENVIO

1. DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO		SIM	NÃO	N. A.
1.1.	AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 11.º, DO DECRETO-LEI N.º 98/2015, DE 2 DE JUNHO:			
1.1.1.	Balanço	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.1.2.	Demonstração dos Resultados por Naturezas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.1.3.	Demonstração dos Fluxos de Caixa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.1.4.	Anexo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2.	AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 11.º, DO DECRETO-LEI N.º 98/2015, DE 2 DE JUNHO:			
1.2.1.	Demonstração dos Resultados por Funções	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3.	AO ABRIGO DO N.º 5, DO ARTIGO 11.º, DO DECRETO-LEI N.º 98/2015, DE 2 DE JUNHO:			
1.3.1.	Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.	AO ABRIGO DO N.º 7, DO ARTIGO 11.º, DO DECRETO-LEI N.º 98/2015, DE 2 DE JUNHO:			
1.4.1.	Mapa de Controlo dos Subsídios para Investimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1.4.2.	Mapa das Unidades de Pessoal ao Serviço da Instituição, repartidas por equipamentos e valências/atividades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.3.	Número médio mensal de utentes, repartidos por equipamentos e valências/atividades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.4.	Balancete analítico imediatamente anterior ao encerramento do exercício	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.5.	Balancete analítico posterior ao encerramento do exercício	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.6.	Balancete analítico imediatamente anterior ao encerramento do exercício dos centros de custos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.7.	Critérios de imputação de gastos/rendimentos comuns às valências/atividades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.8.	Certidões/extratos bancários dos meios financeiros líquidos à data de 31 de dezembro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.9.	Reconciliações bancárias dos meios financeiros líquidos à data de 31 de dezembro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.10.	Corpos gerentes remunerados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
1.4.10.1	Em caso afirmativo, as retribuições atribuídas respeitam o artigo 24.º do EIPSS?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4.10.1.1	Opcionalmente, junta demonstração?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.5.	AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/2015/M, DE 2 DE DEZEMBRO:			
1.5.1.	Fotocópia da ata de aprovação das contas do órgão de Administração ou da Assembleia Geral de Associados, nas Instituições de forma não associativa ou associativa, respetivamente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.5.2.	Fotocópia do parecer de aprovação das contas do órgão que detém funções de fiscalização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**GUIA DE REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARA EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DAS CONTAS E ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO E FINANCEIRO DE IPSS REGISTRADAS E FINANCIADAS PELO ISSM, IP-RAM**

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE: FUNDAÇÃO PATRONATO S. FILIPE
EXERCÍCIO: 2021

DOCUMENTAÇÃO OBJETO DE ENVIO

1.6.	AO ABRIGO DO ARTIGO 12.º, DO DECRETO-LEI N.º 36-A/2011, DE 9 DE MARÇO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 64/2013, DE 13 DE MAIO:			
1.6.1.	Fotocópia da Certificação Legal das Contas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
2. MODO DE ENTREGA		SIM	NÃO	N. A.
2.1.	A entrega da presente documentação faz-se acompanhar de ofício assinado pelo representante máximo do órgão executivo da entidade	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. PUBLICITAÇÃO DAS CONTAS				
3.1.	Sítio institucional: <u>www.patronatosaofilipe.pt</u>			
3.2.	Data da publicação: <u>31/05/2022</u>			
3.3.	Documentação publicitada			
3.3.1.	De carácter obrigatório			
3.3.1.1.	Balanço	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.2.	Demonstração dos Resultados por Naturezas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.3.	Demonstração dos Fluxos de Caixa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.4.	Anexo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.5.	Fotocópia da ata de aprovação das contas do órgão de Administração ou da Assembleia Geral de Associados, nas Instituições de forma não associativa ou associativa, respetivamente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.6.	Fotocópia do parecer de aprovação das contas do órgão que detém funções de fiscalização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3.1.7.	Fotocópia da Certificação Legal das Contas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3.3.2.	De carácter facultativo			
3.3.2.1.	Demonstração dos Resultados por Funções	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Assinalar com X no campo aplicável à entidade.

Funchal, 24 de Maio 2022

O representante máximo do órgão executivo da entidade,
(assinatura e carimbo)


**FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE**

previsão
CONTABILIDADE E CONSULTORIA

**Fundação Patronato São
Filipe**

**Relatório e
Contas**

31 de Dezembro de 2021



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Fundação Patronato São Filipe

Balço Individual
em 31 de dezembro de 2021

(montantes em euros)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-dez-21	31-dez-20
ACTIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6.	2.809.404,22	2.871.006,36
Investimentos Financeiros	7.	1.371,97	1.038,73
		2.810.776,19	2.872.045,09
Ativo corrente			
Estado e outros entes públicos	9.	219,33	5.559,95
Diferimentos	10.	661,64	496,58
Caixa e depósitos bancários	4.	220.476,64	175.358,01
		221.357,61	181.414,54
Total do ativo		3.032.133,80	3.053.459,63
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Resultados transitados	DAFP	657.037,98	605.766,36
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	DAFP	2.311.396,01	2.365.327,03
Resultado líquido do período		23.225,71	51.271,62
Total do fundo de capital		2.991.659,70	3.022.365,01
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	8.1.	995,77	390,75
Estado e outros entes públicos	9.	10.164,04	5.893,27
Outros passivos correntes	8.1.	29.314,29	24.810,60
		40.474,10	31.094,62
Total do passivo		40.474,10	31.094,62
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3.032.133,80	3.053.459,63

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE
A Direcção

Jáquina Rocha
Luís Manuel Gonçalves de Silva
Grace Paula Silva, AS
Luís Rui Mendes

Fundação Patronato São Filipe
Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do
período findo em 31 de dezembro 2021
(montantes em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2021	2020
Subsídios, doações e legados à exploração	15.	381.791,51	361.648,78
Fornecimentos e serviços externos	12.	(140.205,00)	(103.360,30)
Gastos com o pessoal	13.	(222.493,49)	(213.131,63)
Outros rendimentos	11.1.	72.395,99	75.541,43
Outros gastos	14.	(676,96)	(0,70)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		90.812,05	120.697,58
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6.	(67.586,34)	(69.425,96)
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		23.225,71	51.271,62
Resultado antes de impostos		23.225,71	51.271,62
Resultado líquido do período		23.225,71	51.271,62

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE
A Direção

Luísa Rocha
Luísa Rocha
Luísa Rocha
Luísa Rocha

Fundação Patronato São Filipe

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
período findo em 31 de dezembro 2021
(montantes em euros)

Rubricas	Notas	Períodos	
		2021	2020
Fluxo das actividades operacionais			
Recebimentos de subsidios e doações		380.272,15	361.301,78
Pagamento a fornecedores		-136.690,14	-102.113,95
Pagamentos ao pessoal		-214.818,80	-212.500,82
Caixa gerada pelas operações		28.763,21	46.687,01
Outros pagamentos/recebimentos actividade operacional		22.455,33	23.858,50
Fluxo de caixa das actividades operacionais		51.218,54	70.545,51
Fluxo das actividades de investimento			
Pagamentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		6.111,57	59.517,56
Juros e rendimentos similares		11,66	0,70
Fluxo de caixa das actividades de investimento		-6.099,91	-59.516,86
Fluxo das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Varição da caixa e seus equivalentes		45.118,63	11.028,65
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		175.358,01	164.329,36
Caixa e seus equivalentes no fim do período		220.476,64	175.358,01

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

FUNDAÇÃO PATRONATO SÃO FILIPE
A Direcção

Játima Roche
Luís Duarte Gonçalves de Silva
Graça Maria de Almeida
Júlia Zéj Gonçalves

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Fundação Patronato São Filipe

Anexo

Handwritten mark or signature on the right side.

Período económico de 2021

ÍNDICE



- 1. Identificação da entidade**
- 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**
 - 2.1. Bases de Apresentação
 - 2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derogadas
 - 2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior
- 3. Principais políticas contabilísticas**
 - 3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração
 - 3.1.1. Ativos fixos tangíveis
 - 3.1.2. Participações Financeiras
 - 3.1.3. Instrumentos Financeiros
 - 3.1.4. Fundos Patrimoniais
 - 3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos
 - 3.1.6. Reconhecimento do Rébito
 - 3.1.7. Subsídios
 - 3.1.8. Gastos com pessoal
 - 3.2. Juízos de Valor
 - 3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro
 - 3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas
 - 3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes
- 4. Fluxos de Caixa**
 - 4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso
 - 4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários
- 5. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas**
- 6. Ativos Fixos Tangíveis (AFT)**
 - 6.1. Outros ativos fixos tangíveis
- 7. Investimentos Financeiros**
 - 7.1. Investimentos noutras Empresas
- 8. Instrumentos financeiros**
 - 8.1. Fornecedores e Outras Contas a Pagar



9. Estado e Outros Entes Públicos
10. Diferimentos
11. R dito
 - 11.1. Outros rendimentos e ganhos
12. Fornecimentos e Servi os Externos
13. Benef cios dos empregados
 - 13.1. Gastos com pessoal
14. Outros gastos e perdas
15. Subs dios, doa es e legados   explora o
16. Divulga es exigidas por diplomas legais
17. Acontecimentos ap s a data do balan o
18. Data de emiss o

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

A small handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.

FR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1. Identificação da entidade

A Fundação Patronato São Filipe é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação com estatutos publicados Diário da Republica n.º 2010-11-25 Publicação no Portal da Justiça com sede em Travessa São Filipe.

A Fundação tem como atividade principal realização de Caridade da Igreja nos seus aspectos temporal e espiritual, com o intuito de prosseguir as seguintes atividades:

- O acolhimento, educação e formação de crianças e jovens com necessidade de protecção familiar, promovendo nelas o sentido da dignidade humana, os valores culturais, religiosos e morais.
- Manter e dinamizar a Fundação Patronato S. Filipe, com internato e semi internato e outras atividades de carácter sócio caritativo.

A Fundação identifica-se com o número de identificação de pessoa colectiva 509484646, sendo o CAE principal o 87901.

As presentes demonstrações financeiras correspondem às demonstrações financeiras individuais.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 junho. O Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) - Portaria Nº 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) - Portaria Nº 218/2015 de 23 de junho;
- NCRF-ESNL - Aviso Nº 8259/2015, de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI) Aviso Nº 8258/2015, de 29 de julho;
- Estrutura conceptual - Aviso Nº 8254/2015, de 29 de julho;

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derogadas

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do NCRF-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho ou dos fluxos de caixa da Empresa.

2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As quantias relativas ao período económico anterior, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o NCRF-ESNL, não havendo nenhum impedimento à sua análise comparativa.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

3.1.1.1. Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis estão relevados pelos valores que resultaram da sua aquisição acrescidos de todos os custos necessários para a sua utilização (colocação no local de uso) líquidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade.

Os ganhos ou perdas na alienação são determinados pela comparação da receita obtida com o valor contabilístico e reconhecida a diferença nos resultados operacionais. Os custos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil destes ativos fixos são registados como custos do exercício em que ocorrem.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Descrição	Vida útil
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	5 a 20
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 8

3.1.2. Participações Financeiras

Os investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos pelo método da equivalência patrimonial ou pelo método do custo. De acordo com o primeiro método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Entidade nos ativos líquidos das correspondentes empresas. Os resultados da Entidade incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas empresas.

Quanto ao método do custo, os investimentos representativos de partes de capital em empresas associadas incluem o valor pago acrescido de despesas de transação. Os investimentos são mantidos ao custo de aquisição deduzido, quando aplicável, de perdas de imparidade estimadas.

Na aquisição da participação pode-se verificar um goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um badwill (ou negative goodwill) quando a diferença seja negativa. O goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

O goodwill relativo a participações financeiras, com vida útil indefinida, é amortizado num prazo máximo de 10 anos.

3.1.3. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- ♦ Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- ♦ Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- ♦ Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda
- ♦ para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes;

3.1.3.1. Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

3.1.3.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.1.3.3. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.1.4. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- ♦ fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ♦ fundos acumulados e outros excedentes;
- ♦ subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.6. Reconhecimento do Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

3.1.7. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.1.8. Gastos com pessoal

Os benefícios dos empregados classificam-se em:

a) Benefícios de curto-prazo:

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença e benefícios não monetários (bens ou serviços gratuitos).

b) Benefícios de cessação:

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.2. Juízos de Valor

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes

Foram tomadas em consideração as principais características qualitativas enunciadas na estrutura conceptual do SNC: (i) compreensibilidade; (ii) relevância; (iii) fiabilidade; (iv) comparabilidade.

4. Fluxos de Caixa

4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Se aplicável não existem valores de Caixa nem de Depósitos bancários que apresentem restrições de uso na data do balanço.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A caixa e seus equivalentes em 31 de Dezembro de 2021 detalha-se conforme segue:

Descrição	31-dez-21	31-dez-20
Caixa	2.500,0	2.500,0
Depositos à ordem	97.976,6	92.858,0
Depositos a prazo	120.000,0	80.000,0
Caixa e depósitos bancários	220.476,6	175.358,0

5. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas

Durante o presente exercício não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício anterior, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

6. Ativos Fixos Tangíveis (AFT)

6.1. Outros ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos outros ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade foram como segue:

Ativo bruto	Terrenos	Edifícios e O. Constr.	Equip. básico	Equip. transporte	Equip. Administra.	Outros AFT	AFT em curso	Total AFT
	Saldo inicial a 1-1-2020	723.898,11	3.444.812,75	219.785,16	18.761,06	56.613,32	-	-
Investimento	-	56.104,88	-	-	-	-	-	56.104,88
Saldo inicial a 1-1-2021	723.898,11	3.500.917,63	219.785,16	18.761,06	56.613,32	-	-	4.519.975,28
Investimento	-	2.213,23	3.770,97	-	-	-	-	5.984,20
Saldo final a 31-12-2021	723.898,11	3.503.130,86	223.556,13	18.761,06	56.613,32	-	-	4.525.959,48
Depr. e perdas por impar. acum.								
Saldo inicial a 1-1-2020	-	1.286.976,11	217.192,47	18.761,06	56.613,32	-	-	1.579.542,96
Depreciações e perdas de imparid. do período	-	66.833,27	2.592,69	-	-	-	-	69.425,96
Saldo inicial a 1-1-2021	-	1.353.809,38	219.785,16	18.761,06	56.613,32	-	-	1.648.968,92
Depreciações e perdas de imparid. do período	-	67.423,48	162,86	-	-	-	-	67.586,34
Saldo final a 31-12-2021	-	1.421.232,86	219.948,02	18.761,06	56.613,32	-	-	1.716.555,26
Valor líquido								
A 31-12-2020	723.898,11	2.147.108,25	-	-	-	-	-	2.871.006,36
A 31-12-2021	723.898,11	2.081.898,00	3.608,11	-	-	-	-	2.809.404,22

7. Investimentos Financeiros

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos Investimentos Financeiros, bem como nas respectivas perdas de imparidade foram como segue:

	Invest. em subsidiár.	Invest. em assoc.	Inv. em Ent. Coni. Control.	Inv. noutras Empresas	Outros Inv. Financeiros	Inv. Fin. em curso	Total Part. Fin.
Ativo bruto:							
Saldo inicial a 1-1-2020	0	0	0	0	715,93	0,00	715,93
Investimento	-	-	-	-	322,80	0,00	322,80
Saldo inicial a 1-1-2021	0	0	0	0	1.038,73	0,00	1.038,73
Investimento	-	-	-	-	333,24	0,00	333,24
Saldo final a 31-12-2021	0	0	0	0	1.371,97	0,00	1.371,97
Perdas por imparidades acumuladas							
Valor líquido							
A 31-12-2020	0	0	0	0	1.038,73	0,00	1.038,73
A 31-12-2021	0	0	0	0	1.371,97	0,00	1.371,97

7.1. Investimentos noutras Empresas

	% Capital 31-12-2021	% Capital 31-12-2020	Cap. Próprio 31-12-2021	Cap. Próprio 31-12-2020	Valor Ctb 31-12-2021	Valor Ctb 31-12-2020
Investimentos noutras Empresas						
Fundos de compensação	n/a	n/a	n/a	n/a	1.371,97	1.038,73
Total Investimentos noutras Empresas			-	-	1.371,97	1.038,73

8. Instrumentos financeiros

8.1. Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, apresentam-se como segue:

Fornecedores	31-dez-21	31-dez-20
Fornecedores Gerais		
Outros	995,77	390,75
Total Fornecedores	995,77	390,75
Outros Credores	31-dez-21	31-dez-20
Outros passivos (Correntes)		
Devedores e credores por acréscimos	29.314,29	24.810,60
Total Outros passivos (correntes)	29.314,29	24.810,60

FR


9. Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-21	31-dez-20
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	219,33	5.559,95
Total Saldos devedores de Estado e Outros Entes Públicos	219,33	5.559,95

Saldos credores	31-dez-21	31-dez-20
Retenção de impostos sobre rendimentos	2.025,00	1.923,35
Contribuições para a Segurança Social	8.109,02	3.940,83
Outras tributações	30,02	29,09
Total Saldos credores de Estado e Outros Entes Públicos	10.164,04	5.893,27

10. Diferimentos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-21	31-dez-20
Gastos a reconhecer	661,64	496,58
Total Saldos devedores de Diferimentos	661,64	496,58

11. Rédito

11.1. Outros rendimentos e ganhos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, podem ser analisados como segue:

Descrição	2021	2020
Juros e rendimentos similares		
Juros obtidos de depósitos bancários	40,00	162,67
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos suplementares	18.424,97	21.447,74
Outros rendimentos e ganhos		
Imputação de Doação	53.931,02	53.931,02
Total Outros rendimentos e ganhos	72.395,99	75.541,43

4

12. Fornecimentos e Serviços Externos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, podem ser analisados como segue:

Descrição	2021	2020
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	7.534,74	7.053,62
Vigilância e segurança	924,46	1.781,67
Honorários	115,00	6.765,38
Conservação e reparação	3.826,71	3.943,20
Serviços Bancários	152,46	238,42
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	392,17	3.836,78
Material de escritório	33,17	3,78
Outros	0,00	31,00
Energia e fluídos		
Electricidade	14.530,87	12.007,36
Combustíveis	370,22	281,39
Água	4.931,79	4.139,01
Outros	6.782,46	4.607,48
Outros Serviços		
Comunicação	2.469,94	2.471,36
Seguros	1.449,96	1.341,94
Limpeza, higiene e conforto	42.493,15	6.829,77
Outros serviços	54.197,90	48.028,14
Total dos Fornecimentos e Serviços Externos	140.205,00	103.360,30

13. Benefícios dos empregados

13.1. Gastos com pessoal

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 relacionados com os gastos com pessoal, podem ser analisados como segue:

Descrição	2021	2020
Remunerações do pessoal	181.736,51	174.949,18
Encargos s/ remunerações	38.635,19	36.674,59
Seguro Acidentes de trabalho	2.082,29	1.507,86
Outros	39,50	0,00
Total de Gastos com pessoal	222.493,49	213.131,63
Número médio de funcionários	13	11

14. Outros gastos e perdas

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, podem ser analisados como segue:

Descrição	2021	2020
Juros e gastos similares		
Juros de mora e compensatórios	65,30	0,00
Outros gastos e perdas		
Impostos	11,66	0,70
Outros		
Quotizações	600,00	0,00
Total dos Outros gastos e perdas	676,96	0,70

15. Subsídios, doações e legados à exploração

Os registos na rubrica de Subsídios, doações e legados à exploração ocorreram conforme segue:

Descrição	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	Balanco		DR	
				Capital próprio		Imput. Subs. Invest.	
				2021	2020	2021	2020
Doações	01-01-1974	31-12-2021	53.931,02	2.311.396,01	2.365.327,03	53.931,02	53.931,02
Total Subsídios relacionados com ativos			53.931,02	2.311.396,01	2.365.327,03	53.931,02	53.931,02

Descrição	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	Balanco		DR	
				Ativo		Imput. Subs. Invest.	
				2021	2020	2021	2020
Subsídios à exploração							
Centro Regional de Segurança Social	01-01-2021	31-12-2021	334.060,96	-	-	334.060,96	351.100,93
Inst Emprego da RAM	01-01-2021	31-12-2021	4.801,72	-	-	4.801,72	5.106,66
Fundo de Apoio à Economia Social(Soci	01-01-2021	31-12-2021	39.036,00	-	-	39.036,00	444,85
Doações e Heranças							
Donativos em generos	01-01-2021	31-12-2021	1.519,36			1.519,36	347,00
Com n.º contribuinte	01-01-2021	31-12-2021	1.065,00	-	-	1.065,00	2.500,00
Sem n.º contribuinte	01-01-2021	31-12-2021	105,63			105,63	496,00
Trf Reembolsos IRS	01-01-2021	31-12-2021	1.110,12	-	-	1.110,12	1.653,34
Benef de 15% do IVA Suportado	01-01-2021	31-12-2021	92,72	-	-	92,72	-
Total Subsídios à exploração			381.791,51	-	-	381.791,51	361.648,78

16. Divulgações exigidas por diplomas legais

Não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado ou Outros Entes Públicos.

17. Acontecimentos após a data do balanço

Não ocorreram eventos relevantes após a data do balanço com impacto materialmente relevante nas contas da Fundação.

18. Data de emissão

A Direcção autorizou a emissão das demonstrações financeiras, pelo que a 24 de maio de 2022 procedeu-se à sua emissão.

O Contabilista Certificado (91364)

FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE
A Direcção

Júlia Rocha
Luís Maria Gonçalves de Silva
Graça Maria Novais



ATAS DA DIREÇÃO

Ata Nº 96

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas, na sede da Fundação Patronato São Filipe, Travessa de São Filipe, n.º 5, 9060-293 Funchal, a Direção reuniu com os seguintes elementos: Maria Laurinda Teixeira da Silva; Maria Fátima de Sousa Rocha; Rui Duarte Gouveia da Silva; Hermínia Reis de Sousa Vilhena Meneses e Graça Maria Nóbrega Alves.-----

Presidiu à reunião a Sr.ª Maria Laurinda Teixeira da Silva, na qualidade de presidente tendo como único ponto de agenda: análise e assinatura das contas. Após a leitura foram analisadas as contas do ano dois mil e vinte e um, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade. -----

Posteriormente será enviado ao Centro de Segurança Social da Madeira, conforme nos foi solicitado.-----

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião pelas vinte horas, de que, para constar se lavrou esta ata que depois de ter sido lida e aprovada será assinada pelos presentes. -----

Presidente:

Vice-presidente:

Fátima Rocha

Tesoureiro:

Rui Duarte Gouveia da Silva

Vogal:

Hermínia Reis de Sousa Vilhena Meneses

Secretária:

Graça Maria Nóbrega Alves

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, e, após termos procedido à análise do balanço e das Demonstrações de Resultados apresentadas pela Direcção da Fundação Patronato São Filipe, vem o Conselho fiscal emitir o parecer sobre as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

1. Relatório

Acompanhamos a actividade da Fundação, através de informações e esclarecimentos prestados pela Direcção, de quem obtivemos o melhor apoio para o bom desempenho das nossas funções.

Verificamos que as disposições legais e estatutárias foram correctamente aplicadas e cumpridas.

Analizamos a regularidade dos livros dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos das operações.

Não tomamos conhecimento de fatos relevantes ocorridos após o termo do exercício de 2020, que afetem as contas apresentadas pela Direcção.

O Balanço e as Demonstrações de Resultados permitem uma clara e adequada compreensão das actividades actualmente desenvolvidas pela Fundação.

2. Parecer

Face ao anteriormente exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que as contas relevem adequada e objectivamente a situação financeira da Fundação a 31 de dezembro de 2021, considerando que estão em condições de nos termos legais, serem submetidos para:

- a) Aprovar as contas relativas ao exercício económico de 2021.

Manifesta ainda um voto de louvor e de confiança à Direcção pelo trabalho desenvolvido, assim como a toda a comunidade educativa da Instituição.

Funchal, 16 de abril de 2022

Conselho Fiscal

Presidente:



(Bruno Vítor Freitas Dias)

Vogais:



(Maria Teresa Soares Gonçalves)



(António Simeão Ascensão Carvalho)